

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 293, DE 2015**

Cria o controle da produção e consumo de agrotóxicos por meio de vigilância eletrônica e sanitária.

Autor: Deputado VALMIR ASSUNÇÃO

Relator: Deputado VALDIR COLATTO

### **VOTO EM SEPARADO**

A proposição do ilustre companheiro Valmir Assunção visa criar o controle da produção e consumo de agrotóxicos por meio de vigilância eletrônica e sanitária. O autor alerta que o uso negligente de agrotóxicos tem causado diversas vítimas fatais, além de abortos, fetos com má-formação, suicídios, câncer, dermatoses e outras doenças. Informa que segundo a Organização Mundial de Saúde ocorrem 20.000 óbitos/ano em consequência da manipulação, inalação e consumo indireto de pesticidas, nos países em desenvolvimento, como o Brasil. Considerem-se, ainda, os impactos potencialmente devastadores dos agrotóxicos no meio ambiente.

Por conta desses severos riscos para a saúde pública e o meio ambiente associados ao manuseio do agrotóxico o autor do PL defende, com toda pertinência, um processo mais ostensivo de vigilância sobre toda a cadeia e sobre a utilização desses venenos que passariam a ser objeto de controle semelhante ao previsto para os medicamentos controlados.

O Relator do PL, o nobre Deputado Valdir Colatto manifesta-se contrariamente à proposição por avaliar que a legislação em vigor já oferece regulação abrangente e

detalhada para os diversos aspectos abordados pelo PL. O colega parlamentar garante que há rigor nos controles desses produtos, desde a produção, comercialização, estocagem, autorizações de uso, registro de fabricantes, de comerciantes e de produtos, registro e reavaliação de registro, receituário agronômico (prescrição de uso), etc. Em função desse entendimento o Deputado Colatto manifesta a sua oposição ao projeto.

Com todo o respeito ao companheiro, reconhecido nesta Casa por uma atuação diligente em prol do interesse público, avalio que o seu Parecer está baseado em interpretação equivocada sobre o contexto do PL. De modo algum há redundância entre os controles já existentes e o proposto pelo Deputado Valmir Assunção à medida que o PL sugere graduação adicional aos níveis dos controles já vigentes sobre os agrotóxicos equivalendo-os ao realizado para os medicamentos controlados. O efeito prático essencial dessa proposta seria a atenção mais criteriosa e cuidadosa por todos os elos da cadeia no que concerne aos efeitos diretos e indiretos desses produtos sobre as pessoas que nas atividades laborais mantêm contato com os mesmo, bem assim, e principalmente, teríamos maior controle dos efeitos dos venenos agrícolas na saúde dos consumidores de alimentos que os utilizem nos respectivos processos de produção e beneficiamento.

Portanto, creio que somente por esse equívoco o Relator expressaria posicionamento contrário ao PL. Obviamente o colega jamais se oporia à imposição de um maior controle sobre produtos com níveis de periculosidade para a saúde humana a exemplo dos venenos agrícolas.

Nesses termos, conclamo aos membros desta CAPADR **o voto a favor ao PL nº 293 de 2015.**

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2015.

Deputado **Beto Faro**